



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 119 | 01 de Julho de 2022

FALAMANSÁ

ARRAIÁ DE IPIABAS

DIA 01/07
FALAMANSÁ

DIA 02/07
OS DANADOS

DIA 03/07
DIA DA FAMÍLIA

EVENTO GRATUITO

SEXTA E SÁBADO
A partir de 18h

DOMINGO
11 às 18h

BARRA DO PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA **ipiabas**
CINCO ESTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	13
Secretaria Municipal de Obras.....	14
Corregedoria Geral.....	14
Câmara Municipal.....	15



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 471/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 30/06/2022, a professora JANDIRA MARIA VIVIANI RUFINO NUNES – matr. 2905, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Miguel Vasconcelos, nomeada pela Portaria nº 761/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº499/PMBP/SME/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 472/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/07/2022, a professora MARIA ALICE DE ASSUMPTÃO SANTIAGO – matr. 7908, para o cargo de Coordenador de Truno da Escola Municipal Maria Gonzaga de Oliveira, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº500/PMBP/SME/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 473/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 937/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 081/SMEL/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº474/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUIZ CLAUDIO PANETO – matr.3018, como Fiscal - do Contrato nº 026/2022, firmado com Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com a empresa AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA – Processo nº 6383/2022, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6383/2022
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 475/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCELO MACEDO DIAS – OAB/RJ – 167.115, Procurador-Geral do Município, como tutor do servidor YAGO DUQUE ARGOLO - matrícula 11.043, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº325 de 29 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº9620/17
Memo nº411/PGM/2022
smg/ebmp

PORTARIA Nº 476/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30/06/2022, JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nomeada pela Portaria nº 941/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/06/2022

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 477/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, JULIANO BARBOSA DO REGO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa especializada em Exibição de Projeção Mapeada (Vídeo Mapping) com produção, edição, criação e exibição de vídeos inclusos, para atender o evento "Inauguração da Estação de Ipiabas", em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Termo de Referência, processo administrativo nº 1916/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 14 de julho de 2022, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

EXTRATO DO TERMO CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO:	Termo de Cessão de Uso nº 01/2022.
PARTES:	Eliane Cristine Sá de Pádua e a Prefeitura Municipal de Barra de Piraí
OBJETO:	IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DR. LUIZ NOVAES, Nº 285, DISTRITO DE IPIABAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5878/2022.
VIGÊNCIA:	30/06/2022 à 29/06/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA	30 de junho de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2019.
PARTES:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL - ATER.
OBJETO:	Prorrogação por 24 (VINTE E QUATRO) meses do Convênio nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10272/2019
VIGÊNCIA:	02/10/2022 à 01/10/2024
FUNDAMENTO:	Art 116 da Lei nº 8666/93, lei nº 287/79 e no Decreto nº 41.528/08
ASSINATURA	30 de JUNHO de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA) para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme termo de referência. PROCESSO Nº 49/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA APIDRA 100ui/ml sol inj carp x 3ml refil (insulina glulisina)	UN.	120	SANOFI	R\$ 19,97	R\$ 2.396,40
2	INSULINA APIDRA 100ui/ml sol inj fa x 10ml (insulina glulisina)	UN.	60	SANOFI	R\$ 83,20	R\$ 4.992,00
3	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100ui/ml sol inj 1carp x TUBETE 3ml+sis aplicador (insulina glulisina)	UN.	120	SANOFI	R\$19,97	R\$2.396,40
4	INSULINA LANTUS 100ui sol inj cx 1fa x FRASCO 10ml (ins. glargina)	UN.	360	SANOFI	R\$ 180,51	R\$ 64.983,60
5	INSULINA LANTUS 100ui/ml sol inj cx 1carp x TUBETE 3ml REFIL (insulina glargina)	UN.	360	SANOFI	R\$ 46,54	R\$ 16.754,40
6	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100ui sol inj 1carp x 3ml+1aplicador (insulina glargina)	UN.	180	SANOFI	R\$ 51,41	R\$ 9.253,80
7	INSULINA LEVEMIR FlexPen C/ aplicador (insulina detemir)	UN.	240	SANOFI	R\$ 59,56	R\$ 14.294,40
8	INSULINA LEVEMIR PENFILL cx 5 refil x 3ml (insulina detemir)	CX	240	NOVO NORDISK FARMACE	R\$ 281,07	R\$ 67.456,80
9	INSULINA NOVORAPID 100ui/ml fr 10ml (insulina aspart)	UN.	180	NOVO NORDISK FARMACE	R\$ 92,62	R\$ 16.671,60
11	INSULINA TRESIBA 100 u/ml sol.inj.1 carp. X3 ml+1 sist. Com aplicador (insulina de-gludeca)	UN.	360	N NORDISK	R\$ 93,74	R\$ 33.746,40
TOTAL					R\$ 232.945,80	



Data da Assinatura: 30 de junho de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 232.945,80 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Carlos Renato Moreira Ferreira – Secretário Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 060/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300409/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora JAQUELINE DE SOUZA RAMOS, no cargo de PROFESSOR II 1º SEG CA A 4º SERIE – E8, Matrícula nº. 0343, no valor total de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 060/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300409/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora JAQUELINE DE SOUZA RAMOS, no cargo de PROFESSOR II 1º SEG CA A 4º SERIE – E8, Matrícula nº. 0343, no valor total de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II 1º SEG CA A 4º SERIE – E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.480,51

Total da remuneração R\$ 4.441,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 062/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6130/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ANA LUCIA DANIEL DE ALMEIDA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 3077, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil trezentos e quatro reais e setenta centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 062/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6128/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora ANA LUCIA DANIEL DE ALMEIDA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 3077, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil trezentos e quatro reais e setenta centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 944,20

Total da remuneração R\$ 3.304,70

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE FIXAÇÃO Nº 063/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6147/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora SELMA DO CARMO LYRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2882, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 944,20

Total da remuneração R\$ 3.304,70

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 063/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6147/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora SELMA DO CARMO LYRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2882, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 064/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6156/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ROSELI DE MELLO MARCIANO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2918, no valor de R\$ 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 064/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6156/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROSELI DE MELLO MARCIANO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2918, no valor de R\$ 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alteraçõesR\$ 2.107,62

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 843,05

Total da remuneração R\$ 2.950,67

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 065/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0159/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROZA MARIA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, Matrícula nº. 1193, no valor total de R\$ 4.589,58 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 065/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0159/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROZA MARIA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, Matrícula nº. 1193, no valor total de R\$ 4.589,58 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.628,56

Total da remuneração R\$ 4.589,58

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 066/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6370/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ARINÉA PEREIRA DANTAS, no cargo de PROFESSORA II 1ª SEG CA A 4ª SÉRIE E7, na Matrícula nº 3072, no valor de R\$ 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte e nove centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 066/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6370/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora ARINÉA PEREIRA DANTAS, no cargo de PROFESSORA II 1ª SEG CA A 4ª SÉRIE E7, na Matrícula nº 3072, no valor de R\$ 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1ª SEG CA A 4ª SÉRIE E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.057,51

Total da remuneração R\$ 3.701,29

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 067/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0197/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para o servidor JOÃO CARLOS PAULINO PAIVA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE E8, na Matrícula nº 2206, no valor de R\$ 4.293,48 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 067/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0197/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOÃO CARLOS PAULINO PAIVA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE E8, na Matrícula nº 2206, no valor de R\$ 4.293,48 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.332,46

Total da remuneração R\$ 4.293,48

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 068/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6922/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora EDNA MARIA PAULINO PAIVA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 3568, no valor total de R\$ 1.636,20 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 068/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6922/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora EDNA MARIA PAULINO PAIVA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 3568, no valor total de R\$ 1.636,20 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 424,20

Total da remuneração R\$ 1.636,20

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 069/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6075/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ANDRÉA FERNANDES DA SILVA no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2990, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 069/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6075/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ANDRÉA FERNANDES DA SILVA no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2990, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 944,20

Total da remuneração R\$ 3.304,70

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 070/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17079/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora IONE JASMIN MEIRELLES, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, na Matrícula nº 1091, no valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 070/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17079/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora IONE JASMIN MEIRELLES, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, na Matrícula nº 1091, no valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.480,51

Total da remuneração R\$ 4.441,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 071/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17122/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora NILZA DA SILVA RAPOSO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 3005, no valor de 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 071/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17122/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora NILZA DA SILVA RAPOSO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 3005, no valor de 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.107,62

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 843,05

Total da remuneração R\$ 2.950,67

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 072/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6128/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ANA LÚCIA DA SILVA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, na Matrícula nº 3019, no valor de 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte nove centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 072/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6128/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora ANA LÚCIA DA SILVA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, na Matrícula nº 3019, no valor de R\$ 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.057,51

Total da remuneração R\$ 3.701,29

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora aposentada Sra. MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA, falecida em 11/02/2022, conforme processo nº 19800/2022.
O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 11/02/2022 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS****ATO DE DISPENSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 20095/2022

Objeto: A importância é destinada à contratação de empresa especializada em serviço de passagem aérea para 3 (três) pessoas com destino para Campo Grande – MS com saída no dia 11/07/2022 e retorno em 16/07/2022

FORNECEDOR: MICHELE GONÇALVES EMILIO BRANDÃO

CNPJ: 25.273.684/0001-26

Valor: R\$12.780,00 (Doze mil setecentos e oitenta reais)

Barra do Piraí, 30 de Junho de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ATO DE INEXIGIBILIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público o ATO DE INEXIGIBILIDADE, com fulcro Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 20065/2022

Objeto: A importância é destinada à inscrição para o XXXVI Congresso CONASEMS que acontecerá em Campo Grande – MS entre os dias 12 à 15 de Julho de 2022.

FORNECEDOR: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CNPJ: 33.484.825/0001-88

Valor: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Barra do Piraí, 30 de Junho de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
19605/2022	SAIONARA PEREIRA FELÍCIO	INTERRUPÇÃO	_	01/06/2022	156/22

OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



EDITAL N.º 020/2022

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Infração n.º 029**, em **24/06/2022**, em nome de **VAGNER CESAR GONDIM**, protocolado através do processo n.º **20073/2022** de **28/06/2022**, por **obra irregular, na Rua dos Ypês, Bloco 13 apto 101 – Ipiranga**, nesta cidade. Para constar, lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de Julho de 2022.


Wlader Dantas Pereira
Sec.Mun.Obras Públicas
CREA-RJ 2020100923

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2022.

Barra do Piraí, 01 de Julho de 2022.

SERVIDOR INTERESSADO: ROSIMERI DE OLIVEIRA BRITES COELHO

DESPACHO

Em razão das informações trazidas nos autos, determino a oitiva da servidora, MARIANA MORAES, para o dia 06/07/2021 (Quarta-feira), às 16h:00min, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes.
Publique-se. Intime-se.

Atenciosamente,

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula n.º 10270



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal
de Barra do Piraí

ATO 006/2022

TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situada nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha, nº 7 – Centro – Barra do Piraí – Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, artigo 21 do Regimento Interno, perante ao Presidente desta Edilidade, **THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES**, tomou posse o Excelentíssimo Senhor **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM**, inscrito no CPF nº 021.198.067-64, o qual, estava como Secretário de Esportes, onde em sua cadeira, nesta Casa Legislativa, ocupava o Suplente **ANTÔNIO CARLOS MUNIZ DA SILVA**. Neste ato, **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM**, passa a cumprir o mandato de vereador por tempo determinado, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.

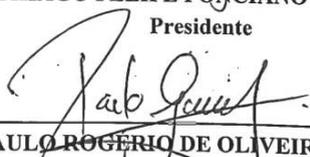
“ Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”

“ Assim Prometo “

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.



THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
Presidente



PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM
Vereador Empossado

Praça Nilo Peçanha, 7 – Centro – CEP 27123-020 – Barra do Piraí – RJ
Tels.: (24) 2443-2148 - E-mail: camara_bp@ig.com.br

Digitalizado com CamScanner



8

No primeiro dia do mês de julho, do ano dois mil e vinte e dois,
 às 14:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí,
 situada na Praça Nelo Pegreiros, nº 04 - centro - Barra do Piraí - RJ (Rio de
 Janeiro), nos termos do inciso V, artigo 21 do Regimento Interno perante
 do Presidente desta Esclibidade Eliuagê Felipe Portuciano Soares, tomou
 posse o Excelentíssimo Senhor Paulo Rogério de Oliveira Garnem, Vereador,
 inscrito no CPF 021.198.067-64, o qual, estará como secretário
 Municipal de Esportes, atuando sua cadeira na Câmara Municipal
 de Barra do Piraí, o Suplente Antônio Carlos Muniz da Silva. Neste
 ato, o Vereador Paulo Rogério de Oliveira Garnem, passa a cumprir
 o mandato de Vereador por tempo indeterminado, prestando com
 promessa de juramento e posse. E para constar, foi lido o presen-
 te termo, que será assinado pelo Presidente desta Esclibidade e pelo
 Vereador interessado.

* *[Assinatura]*
 * *[Assinatura]*

Digitalizado com CamScanner



9

No primeiro dia do mês de julho de 2022, às mil e vinte e duas às
 09:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situada
 nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha, nº 01, centro - Barra do Piraí, Rio de
 Janeiro, nos termos do inciso V, artigo 29 do Regimento Interno, perante
 o Presidente desta Escelidade, Thiago Felipe Romão Soares, tomou posse o 1º
 suplente o Ilustíssimo Senhor Geordane da Silva Gomes Lima, inscrito no
 CPF. nº 104.303.817-92. Neste ato este passa a cumprir o mandato de
 Vereador por tempo determinado, prestando o seguinte compromisso de juramento
 e posse. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo
 Presidente desta Escelidade e pelo Vereador empossado!

- Geordane da Silva Gomes Lima.
- Thiago Soares

Digitalizado com CamScanner





**Câmara Municipal
de Barra do Pirai**

ATO 007/2022

TERMO DE JURAMENTO E POSSE – 1º suplente

Ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Pirai, situada nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha, nº 7 – Centro – Barra do Pirai – Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, artigo 21 do Regimento Interno, perante ao Presidente desta Edilidade, **THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES**, tomou posse o 1º suplente, o Excelentíssimo Senhor **JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO**, inscrito no CPF nº 104.303.877-92. Neste ato, este passa a cumprir o mandato de vereador por tempo determinado, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.

“ Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”

“ Assim Prometo “

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
Presidente

JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO
Vereador Empossado

Praça Nilo Peçanha, 7 – Centro – CEP 27123-020 – Barra do Pirai – RJ
Tels.: (24) 2443-2148 - Email: camara_bp@ig.com.br

Digitalizado com CamScanner

